



Decreto Nº 160 - de 22 de Setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.680,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.013.2.0155 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 4.380,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.380,00

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 4.680,00

Total Geral - - - - - R\$ 4.680,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.013.2.0048 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.014.2.0054 - 3.3.91.97.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 1.680,00


Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.680,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 4.680,00

Total Geral - - - - - R\$ 4.680,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Setembro de 2016



JOSE RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.628-49